



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 2022

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022:

I - crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.204.717,67 (um milhão duzentos e quatro mil setecentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 08.244.0005.2-010 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	73.517,67
00480 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	73.517,67

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-019 ATIV. DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	10.000,00
01350 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0010.2-038 ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	210.000,00
02530 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	210.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0022.2-074 ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	35.000,00
05280 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	35.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 04.122.0002.2-135 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	870.000,00
11000 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	870.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0043.2-171 MANUT. AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	6.200,00
16040 10239 1016 / 12 / 99 / 0 / 0 Emenda 202139150010 - Transferência Especial	R\$	6.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 1.204.717,67

II - crédito adicional especial no valor de **R\$ 180.100,00 (cento e oitenta mil e cem reais)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-084 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	64.200,00
06221 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	21.200,00
06222 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	43.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0025.6-091 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	63.900,00
07431 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	13.900,00
07432 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	50.000,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

2
m

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 23.695.0030.2-118 PROMOÇÃO DO TURISMO

3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.	R\$	52.000,00
09581 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	52.000,00

TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	180.100,00
---	------------	-------------------

Art. 3º - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados, no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-019 ATIV. DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$	3.000,00
01320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	3.000,00
01340 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.000,00
01390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-078 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	63.900,00
05550 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	13.900,00
05560 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-084 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	64.200,00
06210 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	21.200,00
06220 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	43.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 23.695.0030.2-118 PROMOÇÃO DO TURISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	52.000,00
09620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	52.000,00

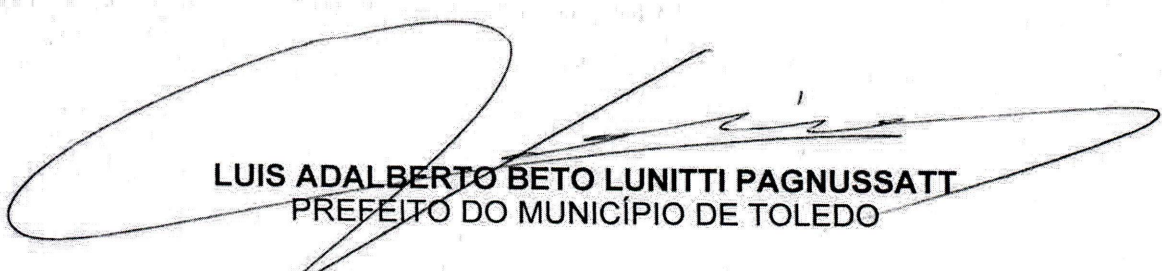
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	190.100,00
---	------------	-------------------

II - recurso proveniente de superávit de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 1.188.517,67 (um milhão cento e oitenta e oito mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos); e

III - recurso proveniente de rendimentos financeiros na fonte 10239 - Emenda 202139150010 - Transferência Especial, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

3
m

MENSAGEM Nº 35, de 30 de março de 2022

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

Submetemos à apreciação desse Legislativo o Projeto de Lei que **“autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022”**.

A abertura do crédito adicional especial faz-se necessária pelas seguintes razões:

I - inclusão no orçamento da Secretaria da Educação, para pagamento de INSS dos servidores temporários dos CMEI's, conforme novo plano de contas emitido pelo TCE;

II - inclusão no orçamento da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, para premiação do concurso de decoração natalina.

A abertura do crédito adicional suplementar faz-se necessária pelas seguintes razões:

I - inclusão de superávit no orçamento do Gabinete do Prefeito, para o Programa “Toledoé+Comunidade!”;

II - adequação do orçamento da Secretaria da Administração, para contratação de estagiários;

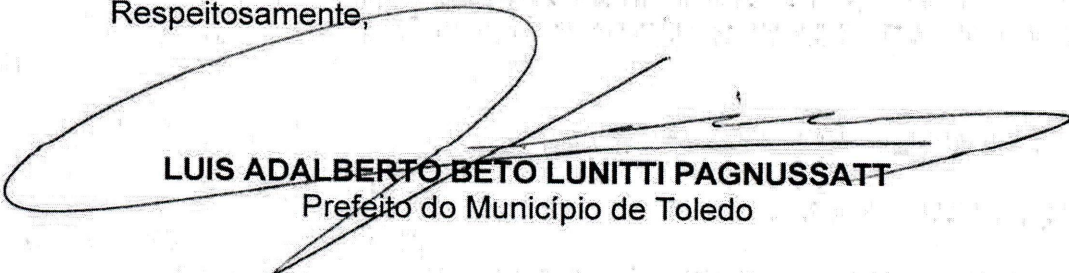
III - inclusão de superávit no orçamento da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos, para aquisição de veículo, móveis e equipamentos de informática;

IV - inclusão de superávit no orçamento da Secretaria da Cultura, para apoio à realização da Festa do Porco no Rolete;

V - inclusão de superávit no orçamento da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, para aquisição de veículos;

VI - inclusão de rendimentos da fonte 10239 Emenda 202139150010 - Transferência Especial, no orçamento da Secretaria da Saúde, para aquisição de Van.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná